



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr. 054/93

Dispoe sobre autorizacao para abertura de Credito Adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por Lei

Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um credito adicional no valor de ate Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), para suplementar a seguinte dotacao do orcamento vigente:

4. ORGAO: DIVISAO DE DESENV. SOCIAL
4.6- UNID. ORCAMENT.: Ed. Fis. Desportos
Subvencoes Social Cr\$ 150.000,00

150-3231/08462242-38

Artigo 2o.- O valor do credito autorizado nos termos do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao do orcamento vigente:

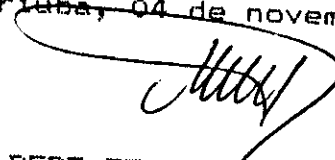
2. ORGAO: GAB. DO PREF. E DEPENDENCIAS
2.1- UNI. ORCAMENTARIA: Gab. do Prefeito
Equip. Mat. Permanente Cr\$ 150.000,00

18-4120-03070202.03

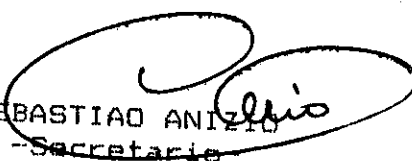
Artigo 3o.- A referida subvencao sera repassada a Associacao Atletica Turiubense, em uma unica parcela.

Artigo 4o.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 04 de novembro de 1.993


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.


SEBASTIAO ANIZIO
-Secretario-